

Comunicado

Edital EACH/CPG 05/2016

Abertura de inscrições para Bolsa de Tutoria em Resolução de Problemas

1º Semestre de 2016

Estarão abertas inscrições para preenchimento de vagas em monitoria supervisionada de docência, denominado Tutoria em Resolução de Problemas, da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH), referente ao 1º semestre de 2016, no período de 28-01-2016 a 05-02-2016, exclusivamente através do e-mail atendimentopos-each@usp.br.

Serão oferecidas 17 vagas, podendo este número ser reduzido ou ampliado posteriormente, caso haja diminuição no número de turmas da disciplina Resolução de Problemas I, a critério da Comissão de Graduação.

Poderão candidatar-se alunos regularmente matriculados em programas de pós-graduação da Universidade de São Paulo, nível mestrado ou doutorado, porém somente poderão receber auxílio financeiro alunos que não possuam vínculo empregatício com a Universidade, não estejam participando do estágio PAE no semestre, e não sejam bolsistas CAPES, OEA ou de algum programa remunerado cujo pagamento seja feito pela USP.

A integração do aluno na Tutoria será feita mediante participação obrigatória no Treinamento Preparatório para Tutoria em RP, a ser oferecido no mês de fevereiro pelo Grupo de Apoio Pedagógico - GAP/EACH, e monitoria didático-pedagógica em disciplina de graduação denominada Resolução de Problemas I (ACH0041), sob supervisão de docentes responsáveis pela mesma. A tutoria será presencial.

Documentos para inscrição:

1) Ficha de inscrição preenchida e assinada, exclusivamente disponível no site da EACH: <http://www5.each.usp.br/programa-tutoria-rp/>;

2) Plano de trabalho assinado (modelo no site), no qual constam as tarefas de responsabilidade do pós-graduando (lembrando-se que é vedado ministrar mais do que 10% das aulas teóricas expositivas da disciplina e, sob qualquer hipótese, estagiar sem supervisão do docente responsável);

3) Ficha do aluno atualizada disponível no sistema Janus (é obrigatório o aluno estar regularmente matriculado);

4) Comprovante de quitação eleitoral do TRE (link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

5) Conta corrente no Banco do Brasil (obrigatório apenas para os aprovados).

O encaminhamento dos documentos deverá ser feito exclusivamente através do e-mail atendimentopos-each@usp.br, em formato .pdf, com as devidas assinaturas, sendo que, caso solicitado, os aprovados devem apresentar posteriormente os originais. É vedada a inscrição sem entrega da documentação completa constante no edital.

O resultado final será divulgado no site da EACH-USP na data provável de 12-02-2016. Os candidatos serão selecionados e classificados pela Comissão Coordenadora do Ciclo Básico da EACH, obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

- 1) Alunos de programas de doutorado da EACH;
- 2) Alunos de programas de mestrado da EACH;
- 3) Alunos de doutorado de outras unidades da USP;
- 4) Alunos de mestrado de outras unidades da USP;

Em casos de empate, a Coordenação do Ciclo Básico será responsável pela classificação.

As atividades do aluno deverão ser compatíveis com suas atividades na pós-graduação e terão a carga horária de 06 (seis) horas semanais. Os candidatos selecionados deverão atuar junto à disciplina Resolução de Problemas I, e terão a supervisão de um ou mais docentes responsáveis pela turma. O aluno deve indicar a preferência de dia e horário para realização da tutoria, porém estará sujeito a disponibilidade, podendo ser alocado em dia/horário diferente do sugerido.

A lista dos alunos selecionados será divulgada no site da EACH, e os mesmos terão dez dias úteis, a contar da publicação, para informar ao Serviço de Pós-Graduação da EACH (via e-mail) o número de conta corrente no Banco do Brasil, caso não tenha sido informado na ficha de inscrição. O não cumprimento do prazo implica em cancelamento da inscrição do candidato.

O aluno participante do Programa de Tutoria deverá entregar no Serviço de Pós-Graduação a folha de frequência preenchida e assinada mensalmente, sob pena de cancelamento da bolsa e da emissão do Certificado/Declaração. Ao término da Tutoria, o aluno deve entregar um relatório assinado por ele e pelo supervisor, a ser apreciado pela Coordenação do Ciclo Básico.

A conclusão da Tutoria, com aprovação do relatório, dará ao aluno direito de receber certificado de participação na Tutoria em Resolução de Problemas da EACH.

Por sua participação no Programa, o aluno que não tenha vínculo empregatício com a Universidade, não receba bolsa PAE no semestre e nem seja bolsista CAPES, OEA ou outro Programa similar, receberá auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 400,00.

Poderão ser aceitos tutores voluntários.

Alunos com bolsa FAPESP devem providenciar licença para participação no Programa junto à instituição de fomento, caso contrário, são considerados inelegíveis à vaga pleiteada.

A participação no Programa não estabelecerá vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo, porém, o candidato aprovado estará seguro contra acidentes pessoais.

A relação das turmas oferecidas, horários e docentes pode ser consultada através do sistema Jupiterweb (Turmas) ou através do site da EACH, clicando no link <http://each.uspnet.usp.br/site/pos-tutoria.php>

Casos omissos serão decididos pela Comissão Coordenadora do Ciclo Básico da EACH.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail atendimentopos-each@usp.br

SERVIÇO DE PÓS-GRADUAÇÃO**Comunicado**

Edital EACH/CPG04/2016.

Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Gerontologia (PPGGER) - Mestrado

1. Da Inscrição no Processo Seletivo

1.1. As inscrições no Programa de Pós-Graduação em Gerontologia, para o ingresso no 1º semestre de 2017, serão realizadas entre os dias 04-04-2016 e 23-05-2016.

1.2. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente mediante postagem pelo correio, via SEDEX, até o último dia de inscrição e recebidas pela Secretaria de Pós-Graduação até o quinto dia após o encerramento das inscrições. O envio deve ser endereçado ao: Serviço de Pós-Graduação da EACH/USP, "Inscrição no Processo Seletivo 1º de 2017 – Mestrado em Gerontologia", Escola de Artes, Ciências e Humanidades – Universidade de São Paulo, Rua Arlindo Bettio, 1000, São Paulo, SP, CEP 03828-000.

1.3. Os originais não deverão ser enviados pelo correio. A apresentação dos documentos originais deverá ser feita no ato da matrícula para os aprovados.

1.4. Documentos necessários para a inscrição:

a. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, solicitando inscrição em uma linha de pesquisa, com sugestão de nome de dois orientadores vinculados à respectiva linha de pesquisa. A ficha se encontra disponível no site da EACH (<http://each.uspnet.usp.br/site/pos-programas.php>);

b. Três cópias do pré-projeto de pesquisa de no máximo 15 páginas, digitadas em espaço duplo, fonte: Times New Roman, tamanho 11, contendo: Título, Resumo (máximo 20 linhas); Introdução e justificativa (com síntese da bibliografia fundamental); Objetivos, Materiais e Métodos; Plano de trabalho e cronograma de sua execução; Referências Bibliográficas.

c. Três cópias do currículo da Plataforma CNPq/Lattes (Cadastro: lattes.cnpq.br), ou currículo em formato similar, no caso de candidato estrangeiro.

d. Histórico escolar de graduação (cópia autenticada);

e. Diploma de graduação com data da colação de grau (cópia autenticada)

f. Carteira de Identidade – RG (cópia autenticada). O cidadão não brasileiro deverá apresentar cópia autenticada do seu Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou do passaporte.

g. Título de eleitor para cidadãos brasileiros (cópia simples) e comprovante de quitação eleitoral (www.tse.gov.br)

h. Certificado militar (cópia simples);

i. CPF/CIC (cópia simples);

j. 1 Foto 3x4.

k. Comprovante de proficiência em língua estrangeira e portuguesa, se for este o caso, de acordo com os itens 1.5 e 1.6 (cópia autenticada).

Observação: As inscrições somente serão realizadas com a documentação solicitada completa. A lista dos candidatos homologados na Inscrição do Processo Seletivo será divulgada na página do programa.

1.5. Proficiência em língua inglesa

1.5.1 A comprovação de proficiência na língua inglesa deverá ser apresentada no ato da inscrição para o processo seletivo. A validade do comprovante de proficiência para efeito de inscrição no programa é de 3 (três) anos ou de acordo com o período estipulado pelo teste. Serão aceitos os seguintes testes de proficiências em inglês, com as respectivas pontuações mínimas:

- a. Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo: Aprovado;
- b. Cultura Inglesa (FCE);
- c. União Cultural Brasil Estados Unidos (2 skills): 6,0 (seis), equivalente a aproveitamento de 60%;
- d. Test of English as Foreign Language (TOEFL): 190 pontos para Computer-Based-Test (CBT), 500 pontos para Paper-Based-Test (PBT) ou 68 pontos para Internet-Based-Test (IBT);
- e. International English Language Test (IELTS): 5,5 pontos;
- f. Cambridge: A, B e C (CAE)

1.5.2. As instituições devem ser contatadas diretamente pelo candidato para agendamento das provas, à exceção do Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, que disponibilizará datas específicas aos candidatos do programa, informadas na Secretaria de Pós-Graduação da EACH e na página do programa (<http://each.uspnet.usp.br/site/pos-programas.php>). O edital da prova de proficiência pode também ser acessado no link: <http://clinguas.fflch.usp.br/content/profici%C3%A2ncia-em-ingl%C3%AAs>.

1.6. Proficiência em língua portuguesa

1.6.1 Os candidatos estrangeiros oriundos de países que não sejam de língua portuguesa, além de comprovar proficiência em língua inglesa (conforme item 1.5), deverão apresentar "Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros" CELPE-BRAS (<http://celpebras.inep.gov.br/inscricao/>) com nota igual ou superior a 6,0 (seis) ou ser aprovado em exame de proficiência em língua portuguesa do Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP. Para comprovação de proficiência no exame CELPE-BRAS serão aceitos a cópia do certificado ou cópia íntegra da(s) página(s) do Diário Oficial da União (incluindo cabeçalho, rodapé e número(s) de página) onde conste tratar-se de relação de aprovados no exame CELPE-BRAS, o nome do candidato e respectivo aproveitamento.

2. Do Processo Seletivo

2.1. A seleção será realizada por comissão indicada pela Comissão Coordenadora de Pós-Graduação do Programa (CCP-GER) da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH-USP), sendo esta composta por docentes orientadores credenciados no programa. Deixa-se claro que a comissão indicada é soberana em questões de mérito.

2.2. O processo seletivo será realizado na Escola de Artes, Ciências e Humanidades ou em outra unidade da Universidade de São Paulo, entre os dias 06 a 18-06-2016 em local a ser divulgado na página do programa. Após o início das provas, não será admitida a entrada de outros candidatos na sala de provas.

2.3. O processo seletivo constará de duas fases, sendo a primeira composta de realização da prova escrita (eliminatória) e a segunda composta de prova de arguição oral (classificatória).

2.4. A prova escrita, sem consulta e de caráter eliminatório, será composta por questões dissertativas elaboradas a partir da bibliografia recomendada nesse edital (item 8). As provas serão avaliadas quanto a pertinência às questões propostas; articulação entre os principais conceitos da área; clareza nas ideias e estruturação da argumentação; competência de comunicação escrita na língua portuguesa. O candidato deverá se apresentar na prova escrita com um documento de identidade original com foto. Serão aprovados na prova escrita os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 7 (sete).

2.5. A prova oral de arguição, de caráter classificatório, será composta por duas partes: 1) avaliação do pré-projeto de pesquisa (estrutura, fundamentação teórica e articulação com a linha de pesquisa de interesse do candidato) e 2) arguição sobre o pré-projeto de pesquisa, a formação e a experiência acadêmica prévio candidato (com base no histórico escolar e currículo Lattes), os interesses de pesquisa dos candidatos (programa, linha de pesquisa e tema de pesquisa), as possibilidades de manutenção financeira durante a realização do mestrado e a disponibilidade de tempo para o desenvolvimento do mesmo. A arguição será realizada por uma banca formada por três docentes orientadores credenciados no programa, designados pela Comissão do Processo Seletivo.

2.6. A classificação final dos candidatos se dará pela média aritmética da nota da prova escrita de conhecimento teórico, nota da avaliação do pré-projeto de pesquisa e nota da prova de arguição oral. Serão considerados aprovados no processo seletivo, mediante disponibilidade de vagas, os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual a 7,0 (sete).

3. Da Disponibilidade de Vagas

3.1. O programa oferece 21 (vinte e uma) vagas de mestrado para o 1º semestre de 2017, sendo 7 (sete) para a linha de Gestão Gerontológica, 7 (sete) para a linha de Processos Educativos no Envelhecimento e 7 (sete) para a linha de Saúde, Envelhecimento e Doenças Crônicas.

3.2. Em caso de empate, as notas obtidas na prova escrita e na prova de arguição oral (nota do pré-projeto e nota da arguição), respeitando-se essa ordem, serão utilizadas como critérios para a classificação final.

3.3. Caso não haja número suficiente de candidatos classificados para o preenchimento das vagas de uma determinada linha de pesquisa (item 3.1), as vagas remanescentes serão distribuídas entre as outras linhas de pesquisa, a critério da Comissão Julgadora do Processo Seletivo.

4. Do Resultado da Seleção:

4.1. A data prevista para a divulgação do resultado do processo seletivo é a partir do dia 27-06-2016. A Secretaria de Pós-Graduação divulgará a lista dos aprovados, seguidos pelos demais candidatos somente classificados, na página do programa.

4.3. As notas individuais estarão disponíveis na Secretaria de Pós-Graduação após o término do processo.

4.4. O resultado da seleção será válido por 120 dias após a sua divulgação.

5. Das Bolsas de Estudo

5.1. A classificação geral no processo seletivo pode ser levada em conta em possíveis concessões de bolsas de estudos.

5.2. O ingresso na pós-graduação não implica compromisso de concessão de bolsa de estudo.

6. Da Matrícula

6.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula, presencialmente ou por procuração simples, na Secretaria de Pós-Graduação – em data, local e horário a serem divulgados no site.

6.2. Após o período especificado no item 6.1, serão convocados candidatos, para eventuais vagas remanescentes, para comparecerem na Secretaria de Pós-Graduação em data, local e horário a serem divulgados no site. Esses candidatos serão os classificados na lista indicada no item 4.1, cujas matrículas deverão ser realizadas presencialmente ou por procuração

simples, tendo prioridade os melhores classificados presentes ou representados por procuração no ato.

6.3. São requisitos obrigatórios para a matrícula: aprovação no processo seletivo, certificado de conclusão de curso de graduação com a data de colação de grau e apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas correspondentes às cópias enviadas na inscrição. A matrícula somente será efetivada se documentação exigida estiver completa.

6.4. Os candidatos aprovados que não efetuarem a matrícula nos prazos dos itens 6.1 e 6.2, caso desejarem participar do programa, somente poderão fazê-lo através de novo processo seletivo, referente aos anos seguintes ao do presente edital.

7. Informações Complementares

7.1. Com exceção do exame de proficiência em inglês e português, o processo de aplicação e avaliação das provas e a divulgação dos resultados são de responsabilidade da Comissão de Seleção, indicada pela CCP.

7.2. O conteúdo do pré-projeto de pesquisa apresentado pelo candidato será de acesso pleno aos membros da CCP e a quem esta indicar para a realização da avaliação.

7.3. O pré-projeto de pesquisa será avaliado e poderá estar sujeito a alterações após a eventual aprovação do candidato.

7.4. A documentação apresentada pelos candidatos não aprovados poderá ser solicitada e retirada na Secretariade Pós-Graduação pelo período de 30 dias depois de concluídos os trabalhos do presente edital. Após este período, a documentação será destruída.

7.5. Demais casos não contemplados nos itens anteriores poderão ser apresentados à Coordenação da CCP para apreciação.

8. Bibliografia recomendada:

1) Freitas EV, Py L. Tratado de Geriatria e Gerontologia. 3ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2011 (Capítulos, 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 32, 86, 90, 116, 132, 147, 149, 151, 152).

2) Neri AL. Palavras-chave em Gerontologia. 4ed, Campinas: Alínea, 2008.

3) Camarano AA. Estatuto do Idoso: avanços com contradições. Rio de Janeiro: IPEA, 2013. Disponível em: http://www.ipea.gov.br/porta/images/stories/PDFs/TDs/td_1840.pdf.

4) Organização dos Estados Americanos (OEA). Convenção Interamericana sobre a proteção dos Direitos Humanos dos Idosos. 2015. Disponível em: <http://www.pastoraldepessoas.org.br/images/stories/pdf/convencaointeramericana-sobre-a-protecao-dos-direitos-humanos-dos-idosos-OEA.pdf>

SEÇÃO DE COMPRAS

Portaria EACH-4, de 27-1-2016

Dispõe sobre a designação de servidores para composição de Comissão Julgadora de licitações na modalidade de Convite

A Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, resolve:

Artigo 1º - Designar, de acordo com o disposto no inciso I, alínea b, do art. 1º da Portaria GR-6561-14 e nos termos dos §§ 1º e 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666-93 e suas alterações posteriores, o servidor Tiago Marcelino dos Reis Teixeira, na qualidade de presidente, e os servidores Leonardo Marras Xavier, Rafael Henrique Biscaro, Alan Nogueira Ramos, Marcos Antonio Lobato de Oliveira e Dener Sanches, na qualidade de membros, para compor a Comissão Julgadora de Licitações, especificamente para o Convite 02/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação. (Processo 16.1.32.86.4)

SEÇÃO DE GRADUAÇÃO

Extrato de Convênio

Cooperação de Estágio – P-Conv 1597/2016
Processo 2016.1.34.86.7
Conveniente: Universidade de São Paulo através da Escola de Artes, Ciências e Humanidades

Concedente: Givaudan do Brasil Ltda.

Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os Cursos da EACH/USP Leste.

Data de Assinatura: 27-01-2016.

Vigência: Vigorará, a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 60 meses, de 27-01-2016 a 26-01-2021.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Convênio

Processo: 16.1.00073.11.0
Espécie: Convênio de Estágio
Concedente: JFAL Comércio e Indústria de Bebidas Ltda. - ME - CNPJ/MF 18.519.099/0001-06

Conveniente: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" - Esalq - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP/Esalq, nos cursos de Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal, Ciências Econômicas, Ciências dos Alimentos, Gestão Ambiental, Ciências Biológicas e Administração.

Vigência: 05 anos a partir da assinatura.

Data de Assinatura: 25-01-2016

Assinam:

Pela JFAL Comércio: Luis Henrique Poleto Angeloni

Pela Esalq: Durval Dourado Neto

Extrato de Convênio

Processo: 15.1.02800.11.6
Espécie: Convênio de Estágio
Concedente: Lwarcel Celulose Ltda. - CNPJ/MF 53.943.098/0001-87

Conveniente: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" - Esalq - CNPJ/MF 63.025.530/0025-81

Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP/Esalq, nos cursos de Engenharia Agrônoma, Engenharia Florestal, Ciências Econômicas, Ciências dos Alimentos, Gestão Ambiental, Ciências Biológicas e Administração.

Vigência: 05 anos a partir da assinatura.

Data de Assinatura: 20-01-2016

Assinam:

Pela Lwarcel: Laura Maria Paolineti da Camara

Pela Esalq: Durval Dourado Neto

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Termos de Aditamentos de Contratos

Processo 2012.1.1104.81.4. Conveniente: Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (Fundace). Primeiro Termo de Aditamento. Cláusula Primeira - Objeto. O presente convênio tem por objeto a cooperação para a gestão administrativa e financeira do curso de especialização intitulado "MBA Controladoria e Finanças - ED. 12.004", a ser ministrado de 15-02-2013 a 15-03-2016, conforme plano de trabalho (anexo 1), o qual passa a ser parte integrante deste instrumento. Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio e os itens do Plano de Trabalho. Data da assinatura: 11-11-2015.

Processo 2012.1.389.81.5. Conveniente: Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (Fundace). Segundo Termo de Aditamento. Cláusula Primeira - Objeto. O presente convênio tem por objeto a cooperação para a gestão administrativa e financeira do curso de especialização intitulado "MBA Administração - ED. 11.008", a ser ministrado de 16-08-2012 a 25-12-2015, conforme plano de trabalho (anexo 1), o qual passa a ser parte integrante deste instrumento. Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio e itens do Plano de Trabalho. Data da assinatura: 19-10-2015.

Processo 2012.1.1188.81.3. Conveniente: Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade

e Economia (Fundace). Segundo Termo de Aditamento. Cláusula PRIMEIRA - Objeto. O presente convênio tem por objeto a cooperação para a gestão administrativa e financeira do curso de especialização intitulado "MBA Administração - ED. 12.009", a ser ministrado de 6 de abril de 2013 a 6 de janeiro de 2016, conforme plano de trabalho (anexo 1), o qual passa a ser parte integrante deste instrumento. Ficam ratificadas as demais cláusulas e os itens do Plano de Trabalho. Data da assinatura: 16-10-2015.

Processo 2014.1.1184.81.0. Conveniente: Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (Fundace). Segundo Termo de Aditamento. Cláusula Sétima - Coordenação do Convênio. 7.1 - As partes realizarão comunicações recíprocas, respeitadas, em especial, a competência do Coordenador e do Vice-Coordenador indicados no Plano de Trabalho, responsáveis pelas atividades deste Convênio, a quem caberão a solução e encaminhamento de questões técnicas, administrativas e financeiras que surgirem durante a vigência do presente Convênio; bem como a supervisão e gerenciamento, inclusive financeiro, da execução dos trabalhos. 7.2 - Para constituir a coordenação do presente convênio, são indicados pela FEA-RP o Prof. Dr. Sergio Takahashi (Coordenador) e o Prof. Dr. Edgard Monforte Merlo (Vice-Coordenador). Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio e os itens do Plano de Trabalho. Data da assinatura: 13-08-2015.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Convênio Acadêmico Internacional

Convênio Acadêmico Internacional celebrado entre a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e a Université de Reims Champagne-Ardene (URCA), França.

Processo 2015.1.924.59.4

Convênio 38622

Participes: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - FFCLRP USP, Brasil, e a Université de Reims Champagne-Ardene (URCA), França.

Objeto: Convênio Acadêmico Internacional nas áreas de interesse comum.

Vigência: 13-11-2015 a 12-11-2020

Data da assinatura: 13-11-2015

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Comunicado

Comunicamos que: o Currículo Vitae deverá ser entregue, no dia 28-01-2016, das 10 às 16 horas;

o candidato selecionado deverá apresentar-se à Secretaria do Hospital Veterinário, localizada à Av. Prof. Dr. Orlando Marques de Paiva, 87 - São Paulo - SP, nos dias e horários estabelecidos no quadro a seguir, para Análise do Currículo Vitae (com Entrevista):

Dia 01-02-2016 (segunda-feira)

Clínicas Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais - Clínica Cirúrgica

HORÁRIO	NOME
8h30	Camila Leite Silva
9h	Daniela Amorim Barreto Evans
9h30	Marina Yumi Kanadani
10h	Cibeli Pondé Ciconini
10h30	Majela Lima Faria
11h	Rafael Costa Figueiredo Magaldi
11h30	Cláudia Lopes Fernandes de Farias
12h	Celina Yukari Morimoto
12h30	Lais Palma Elsing
13h	Leticia Delmanto Morigge

Clínicas Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais - Clínica Médica

HORÁRIO	NOME
8h30	Marcella Gobbo Perin
9h	Talita de Almeida Costa
9h30	Mariana Silva Branco de Oliveira
10h	Eluara Ortigoso Alvarenga
10h30	Amanda Rodrigues de Faria
11h	Renata